



ANEXO XXXIII

(Anexo VI à Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, DO AMAPÁ, DE RONDÔNIA E DE RORAIMA

a) Valor do subsídio dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Médico-Legista Civil, Técnico em Medicina Legal Civil e Técnico em Polícia Criminal Civil:

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
Delegado de Polícia Civil	ESPECIAL	28.262,24	29.604,70	30.936,91
Perito Criminal Civil				
Médico-Legista Civil				
Técnico em Medicina Legal Civil				
Técnico em Polícia Criminal Civil				
	PRIMEIRA	25.439,24	26.647,60	27.846,74
	SEGUNDA	22.197,68	23.252,07	24.298,42
	TERCEIRA	21.644,37	22.672,48	23.692,74

b) Valor do subsídio dos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Datiloscopista Policial Civil, Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil, Guarda de Presídios Civil, Escrevente Policial Civil, Investigador de Polícia Civil e Agente Carcerário Civil:

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
Escrivão de Polícia Civil	ESPECIAL	17.039,24	17.848,60	18.651,79
Agente de Polícia Civil				
Datiloscopista Policial Civil				
Auxiliar Operacional de Perito Criminal Civil				
Guarda de Presídios Civil				
Escrevente Policial Civil				
Investigador de Polícia Civil				
Agente Carcerário Civil				
	PRIMEIRA	13.947,33	14.609,83	15.267,27
	SEGUNDA	11.916,65	12.482,69	13.044,41
	TERCEIRA	11.439,86	11.983,26	12.522,50

ANEXO XXXIV

(Anexo XIII à Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016)

TABELA DE VALOR DA VANTAGEM PECUNIÁRIA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS - VPEXT

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	2.243,62	3.365,43	4.487,23
Tenente-Coronel	2.151,48	3.227,21	4.302,95
Major	1.985,93	2.978,90	3.971,86
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	1.682,79	2.524,18	3.365,58
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	1.520,83	2.281,24	3.041,65
Segundo-Tenente	1.420,86	2.131,29	2.841,72
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante-a-Oficial	1.263,01	1.894,51	2.526,01
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	777,92	1.166,88	1.555,85
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	551,74	827,61	1.103,48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10002017103000013

PRAÇAS GRADUADOS

Subtenente	1.221,80	1.832,69	2.443,59
Primeiro-Sargento	1.106,09	1.659,13	2.212,17
Segundo-Sargento	1.036,62	1.554,93	2.073,23
Terceiro-Sargento	929,09	1.393,63	1.858,17
Cabo	815,22	1.222,83	1.630,44
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - 1ª Classe	780,89	1.171,33	1.561,77
Soldado - 2ª Classe	551,74	827,61	1.103,48

ANEXO XXXV

(Anexo I-A à Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

TABELA DE SOLDO E ESCALONAMENTO VERTICAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA E DO ANTIGO DISTRITO FEDERAL DE QUE TRATA O ART. 65

Em R\$

POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		
	1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	3.539,30	3.707,42	3.874,25
Tenente-Coronel	3.397,73	3.559,12	3.719,28
Major	3.245,54	3.399,70	3.552,69
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	2.696,95	2.825,05	2.952,18
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	2.491,67	2.610,02	2.727,47
Segundo-Tenente	2.304,09	2.413,53	2.522,14
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.985,55	2.079,86	2.173,46
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	782,19	819,34	856,21
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	555,67	582,06	608,26
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.787,35	1.872,25	1.956,50
Primeiro-Sargento	1.557,29	1.631,26	1.704,67
Segundo-Sargento	1.330,78	1.393,99	1.456,72
Terceiro-Sargento	1.185,67	1.241,99	1.297,87
Cabo	888,36	930,56	972,44
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - 1ª Classe	782,19	819,34	856,21
Soldado - 2ª Classe	555,67	582,06	608,26

ANEXO XXXVI

(Anexo XVII à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO MILITAR - GEFM

a) Quadro I

Em R\$

POSTO	1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
OFICIAIS SUPERIORES			
Coronel	2.774,09	2.905,86	3.036,63
Tenente-Coronel	2.668,36	2.795,11	2.920,89
Major	2.270,72	2.378,58	2.485,61
OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS			
Capitão	1.869,73	1.958,54	2.046,67
OFICIAIS SUBALTERNOS			
Primeiro-Tenente	1.555,69	1.629,58	1.702,92
Segundo-Tenente	1.448,43	1.517,23	1.585,51

b) Quadro II

Em R\$

GRADUAÇÃO	1ª DE JANEIRO DE 2017	1ª DE JANEIRO DE 2019	1ª DE JANEIRO DE 2020
PRAÇAS ESPECIAIS			
Aspirante a Oficial	1.266,33	1.326,48	1.386,17
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	475,64	498,23	520,65
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	375,87	393,73	411,44
PRAÇAS GRADUADOS			
Subtenente	1.231,20	1.289,68	1.347,72
Primeiro-Sargento	1.089,60	1.141,36	1.192,72
Segundo-Sargento	872,55	914,00	955,13
Terceiro-Sargento	791,71	829,32	866,64
Cabo	613,11	642,23	671,13
DEMAIS PRAÇAS			
Soldado - 1ª Classe	555,50	581,89	608,08
Soldado - 2ª Classe	375,87	393,73	411,44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.